LEI Nº 1.419/2006

Data: 06/09/2006

Súmula: autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no orçamento do Município exercício 2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a inclusão de elementos de despesa, nas seguintes programações orçamentárias:

GOVERNO MUNICIPAL

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	04	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇÃ PÚBLICA	
SUB-FUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	0010	VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA MUNICIPAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte	31757	FUNDO CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0024	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31126	CONV. 816183 NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	
RUBRICA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RUBRICA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
TOTAL			R$ 12.000,00

Publicado no Jornal O *Presente*, na edição de 07/09/06 pág. 04

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0024	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31118	TRANSPORTE ESCOLAR	
RUBRICA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RUBRICA	33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FÍSICA	
RUBRICA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	
RUBRICA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
		TOTAL	R$ 133.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO MÉDICO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0037	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	1000	LIVRES – ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	
RUBRICA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
		TOTAL	R$ 90.000,00

Art. 2º. As programações orçamentárias criadas no artigo anterior, referem-se à realização de despesas, nas atividades do Projeto Bombeiro Comunitário, Programa Estadual de Transporte Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e reposição do ativo imobilizado da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – Pr, em 06 de setembro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL